

INDICAÇÃO

Indica a execução de serviço de construção de quebra molas na Rua B, quadra 05, em frente a casa 63, Bairro Novo Paraíso.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indica a execução de serviço de construção de quebra molas na Rua B, quadra 05, em frente a casa 63, Bairro Novo Paraíso.

.JUSTIFICATIVA

A execução desse serviço é necessária e de extrema importância tendo em vista que o trânsito de pedestres e veículos é intenso nesta avenida, notadamente nos horários de entrada e saída dos alunos da Escola Pedrosa de Moraes e Silva que necessitam atravessar neste ponto da avenida. Isso faz com que o fluxo de pessoas e a alta velocidade com a qual os veículos ali transitam, coloque em risco a vida das crianças que necessitam atravessar a avenida. Ademais, a ausência da prestação deste serviço viola a garantia aos direitos sociais do ser humano que devem ser protegidos, conforme disposto no artigo 6º da Constituição Federal.

Assim sendo, cumprindo a função de assessoramento prevista no § 7º do artigo 2º do Regimento Interno desta casa, temos que a administração municipal deve assegurar a realização do serviço o mais breve possível, tendo em vista que é de sua competência garantir e zelar pelos direitos e interesses dos cidadãos deste município. Desta feita, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de maio de 2023.

Luis Cláudio de Castro Sodré - PROGRESSISTAS





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350033003100360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

